



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

Nota Introdutória

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2013 foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos fundamentais previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, possibilitando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 2 de Janeiro.

As notas que a seguir se desenvolvem respeitam a numeração definida pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, relativamente ao modelo desenvolvido.

As notas não referenciadas não são aplicáveis.

8.1 - Caracterização da entidade

8.1.1 - Identificação

MUNICIPIO DE GOUVEIA

Ed. dos Paços do Concelho

Av. 25 de Abril

6290-554 GOUVEIA

Telefone: 238 490 210

Fax: 238 494 686

Correio electrónico: geral@cm-gouveia.pt

Nº. de Identificação Fiscal: 506 510 476

8.1.2 – Legislação

A Lei n.º 2-A/2007, de 15 de Janeiro, estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias. De acordo com o n.º 1 do artigo 3º deste diploma legal, o Município de Gouveia possui património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respectivos órgãos. Os n.ºs 2 a 4 do artigo 3º do referido diploma determinam os poderes dos Órgãos do Município de Gouveia.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

O nº 1 do artigo 4º do mesmo diploma estabelece ainda que o Município de Gouveia está sujeito às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

A participação das Autarquias Locais nos recursos públicos visa o equilíbrio financeiro vertical e horizontal. O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respectivas atribuições e competências, enquanto o equilíbrio financeiro horizontal pretende promover a correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes, designadamente, de diferentes capacidades na arrecadação de receitas ou de diferentes necessidades de despesa.

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios é obtida através de:

- Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a 25,3% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA);
- Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- Uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa a rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do art.º 78º do Código de IRS.

O montante do endividamento líquido total de cada município, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. Os municípios que não cumpram o disposto anteriormente, devem reduzir em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante que excede o seu limite de endividamento líquido, até que aquele limite seja cumprido.

O limite geral de empréstimos do município, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder a soma do montante das receitas mencionadas para o endividamento líquido total, sendo que quando este limite é ultrapassado o município deve reduzir, em cada ano



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

subsequente, pelo menos 10% do montante que excede o seu limite de empréstimos, até que aquele limite seja cumprido.

O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeiro, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respectivo património, bem como a apreciação e julgamento do resultado anual da actividade autárquica. A contabilidade das autarquias locais respeita o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), podendo ainda dispor de outros instrumentos necessários à boa gestão e ao controlo dos dinheiros e outros activos públicos.

As contas dos municípios e das associações de municípios que detenham participações no capital de entidades do sector empresarial local são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com o certificado legal das contas e o parecer sobre as contas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

À Câmara Municipal de Gouveia para o exercício de 2013 foram-lhe atribuídas as seguintes importâncias de:

Corrente

- Fundo de Equilíbrio Financeiro – 4 870 179, 00 €
- Fundo Social Municipal – 213 861, 00 €
- Participação no IRS – 245 137, 00 €

Capital

- Fundo de Equilíbrio Financeiro – 1 217 545, 00 €

8.1.3 - Estrutura organizacional efectiva

O Despacho n.º 1604/2012 (2ª série) de 19 de Janeiro, vem regulamentar a estrutura e organização dos serviços municipais. De acordo com o capítulo I, o regulamento define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços do Município de Gouveia, bem como os princípios que os regem e respectivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

O Município e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objectivo principal da sua actividade a melhoria das condições gerais de vida e dos interesses próprios da população do concelho.

A estrutura orgânica dos serviços municipais, competências e atribuições genéricas fazem parte integrante do aviso atrás mencionado, sendo que a estrutura orgânica dos serviços municipais se divide em Divisões, Secções, Setores e Serviços, que podem observar-se no organograma do Município de Gouveia e cujas atribuições, objectivos e competências estão previstas na parte relativa à "Estrutura Orgânica" do Município de Gouveia constante do despacho referido.

Compete à Assembleia Municipal, conforme a alínea I), do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a seguinte redacção *"Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas"*.

As contas anuais do Município de Gouveia são revistas legalmente por um Auditor Externo (SROC), conforme art.º 48º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro.

O Município de Gouveia tem uma Empresa Municipal, DLCCG – Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E. E. M, cuja dissolução foi decidida, em Assembleia Municipal de 19 de Dezembro 2013.

Organograma

(Ver mapa anexo I)

8.1.4 - Descrição sumária das actividades

O objectivo estratégico do Município de Gouveia passa pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objectivos a sua actividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas na Lei 75/2013, de 12 de Setembro.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.1.5 - Recursos humanos

Os responsáveis pela gerência em análise são:

Nome	Função	Período de responsabilidade
Álvaro dos Santos Amaro	<i>Presidente</i>	1-Janeiro a 18 - Outubro de 2013
Armando dos Santos Almeida	<i>Vereador</i>	1-Janeiro a 18 - Outubro de 2013
Joaquim Lourenço de Sousa	<i>Vereador</i>	1-Janeiro a 18 - Outubro de 2013
José Manuel Correia Santos Mota	<i>Vereador</i>	1-Janeiro a 18 - Outubro de 2013
Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa	<i>Vereadora</i>	1-Janeiro a 18 - Outubro de 2013
Glória Cardoso Lourenço	<i>Vereadora</i>	1 de jan. a 3 de Jun. e 1 de jul. a 18 de out. 2013
Luís Manuel Tadeu Marques	<i>Vice-Presidente</i>	1-Janeiro a 18 - Outubro de 2013
Carlos Fernando Duarte Pais	<i>Vereador</i>	4 de jun. a 30 de jun. e reuniões de 25-mar, 8-abr e 26-ago
Luís Manuel Tadeu Marques	<i>Presidente</i>	19-out. a 31- dez
Armando dos Santos Almeida	<i>Vereador</i>	19-out. a 31- dez
Joaquim Lourenço de Sousa	<i>Vice-Presidente</i>	19-out. a 31- dez
Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva	<i>Vereadora</i>	19-out. a 31- dez
Teresa Maria Borges Cardoso	<i>Vereadora</i>	19-out. a 31- dez
Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais	<i>Vereadora</i>	19-out. a 31- dez
Maria Helena Marques Gonçalves	<i>Vereadora</i>	19-out. a 31- dez



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.1.6 - Organização Contabilística

Os sistemas informáticos utilizados pelo Município de Gouveia relacionados com a contabilidade são: o Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA), Sistema de Gestão de Tesouraria (SGT), Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial (SIC), Obras por Administração Directa (OAD), Sistema de Gestão de Stocks (GES), Sistema de Controlo Empreitadas (SCE), Sistemas de Taxas e Licenças (TAX) e Sistema de Facturação Água, todos da Associação Informática de Região Centro (AIRC), possibilitando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de Janeiro.

8.1.7 - Outra informação relevante

O Município de Gouveia submeteu, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º da Lei n.º 2-A/2007 de 15 de Janeiro, as contas do exercício de 2013 à análise de um auditor externo.

8.2 - NOTAS AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionais, devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos no Balanço e Demonstração de Resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo, do Passivo e dos Resultados da Autarquia Local.

Não Aplicável.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

BALANÇO

ATIVO

Os Serviços Técnicos do Município estão a proceder a um levantamento exaustivo dos bens do domínio público e privado do Município de Gouveia, tendente à verificação da respectiva valorização/desvalorização que poderá levar à correção, ou não, dos bens existentes no Balanço.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

De realçar que no ano 2013 desse trabalho resultou uma correção negativa nas rubricas 421 – Terrenos e recursos naturais e 422 – Edifícios e outras construções, no valor de 257.549,24 € e 64.717,36 €, respectivamente.

Procederam-se também a correções nas rubricas de terrenos e recurso naturais e edifícios e outras construções em virtude de lançamentos efectuados indevidamente no Balanço Inicial em 01-01-2002 no valor de 52.511,41 €.

Na rubrica 411 – Partes de capital deixou de estar registado o valor referente ao Capital Social da Empresa Municipal, DLCG – Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M, no valor de 50.000,00 euros.

Na rubrica 271 – Acréscimos de Proveitos estão registados os valores dos pedidos de pagamento de comparticipações para investimento, não recebidos no final do exercício.

Está, igualmente, registada nesta rubrica, a estimativa de participação de IRS a cobrar em 2014, relativa ao exercício de 2013 e ainda o valor referente a impostos municipais, nomeadamente Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, Derrama, a receber apenas em 2014.

FUNDOS PRÓPRIOS.

A conta 51 – Património, foi movimentada pelas correções a valores de bens do imobilizado que se detetou terem alguma incorreção no inventário. De facto e após a elaboração do inventário inicial do Município de Gouveia, tem-se vindo a detetar que existem alguns bens imóveis, quer do domínio público, quer do domínio privado, que não foram inventariados nem contabilizados ou que tem alguma incorreção.

Numa tentativa de adequar e aproximar o inventário da verdadeira dimensão do mesmo, bem como de melhorar a informação financeira que decorre da sua regularização, tem vindo a ser feito um esforço no sentido de detetar as omissões, promover a sua avaliação e quando se trate de bens de domínio privado, proceder à tramitação necessária à realização dos respectivos registos junto da Conservatória do Registo Predial, sendo que se reconhece, que muito haverá ainda por fazer.

Trata-se, no entanto, de uma tarefa exaustiva e morosa, que se tem procurado desenvolver em paralelo com todas as restantes atribuições do serviço de património, exigindo a colaboração estreita de equipas técnicas de outros serviços, nomeadamente da área de engenharia, topografia e desenho.

Para o exercício de 2013, foi definido como objetivo, a identificação, medição e avaliação das Escolas e Jardins de Infância e respectivos terrenos de implantação propriedade do Município,



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

e que reconhecidamente se identificavam como bens errados ou omissos no património da autarquia.

Deste processo resultou uma alteração ao valor registado na conta 51 - Património, no valor de 374.778,01€.

Procedeu-se ao lançamento na rubrica das reservas, conta 571 – Reservas legais, as reservas aprovadas na prestação de contas de 2012.

PASSIVO

O acréscimo verificado na rubrica de Provisões para Riscos e Encargos resulta do reforço do valor das provisões para processos judiciais em curso, de acordo com o princípio da prudência.

Apesar de não provisionada no exercício, por não ser possível fazer uma previsão para contabilização, alerta-se para o facto de, relativamente aos funcionários da Empresa Municipal DLCG – Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E M, internalizados no Município de Gouveia, poder vir a ser necessário no final do contrato, indemnizar alguns funcionários que não queiram ou não seja possível integrar nos quadros de pessoal do Município.

Nas Dívidas a terceiros – Médio e longo prazo continua a ser registado o valor de médio e longos prazos dos contratos de leasing.

Nas Dívidas a terceiros – Curto prazo continua a registar-se o valor das prestações a liquidar em 2014 dos acordos de pagamento.

Uma nota relativa aos Acréscimos de Custos registados na conta 273, que fazem refletir a consistência da aplicação do princípio da especialização do exercício, uma vez que aqui foram registados custos efetivos de 2013, mas cujo suporte documental se reporta ao exercício seguinte. Destaca-se o registado de valores relativos a seguros, remunerações de férias, subsídio de férias e encargos sociais do exercício, juros bancários, documentos de 2013 já registados em 2014.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CUSTOS E PERDAS

O aumento da rubrica 67 - Provisões do Exercício deveu-se ao reforço do valor das provisões para processos judiciais em curso, de acordo com o princípio da prudência.

A rubrica 68 – Custos e perdas financeiras reflecte na sua subconta 682 - Perdas em entidades participadas o valor de 261.205,96 euros referente à cobertura de prejuízos da Empresa Municipal DLCCG – Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M. pelo Município de Gouveia.

A rubrica 69 – Custos e perdas extraordinárias reflecte, entre outros, os valores relativos à alienação, a título gratuito, da Escola Primária de S. Pedro, à liquidação da Empresa Municipal DLCCG – Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E M e ao abate de bens (computadores, telemóveis, impressoras, ups, scanners, monitores) por se encontrarem no final da sua vida útil e completamente obsoletos.

PROVEITOS E GANHOS

A falta de comparabilidade entre os valores registados, nos exercícios de 2012 e 2013, na rubrica Proveitos Suplementares, resulta do ajustamento, em termos de contabilização das duas rendas trimestrais de concessão pagas pela EDP ao Município, o que se traduziu numa transferência de proveitos registados na conta 712 para a conta 73.

8.2.3 - Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Imobilizações

Foram contabilizados os bens móveis cuja aquisição ocorreu durante o ano 2013. Igualmente foram registados todos os bens imóveis de domínio público ou privado, registados como imobilizado em curso, cuja recepção tenha ocorrido até ao final do ano de 2013. Todos os registos foram realizados ao custo de aquisição ou construção.

As avaliações referidas no ponto “Fundos Próprios” foram realizadas pelos critérios que os serviços técnicos do Município acharam mais adequadas e que aqui se transcrevem:



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

“AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EDIFICADOS

Encontra-se em fase de reavaliação o conjunto de imóveis construídos pertencentes ao domínio privado do Município. De fato, a avaliação inicial, para efeitos de carregamento, em regra, foi executada de forma empírica, com estimativa de áreas construídas a que foi aplicado um custo médio de avaliação por unidade de área, variando este em função das características dos edifícios, seu estado de conservação e idade. Compreende-se, portanto, que possa existir algum desajuste dos valores estabelecidos, face ao rigor recentemente instituído para definição de valores patrimoniais, designadamente através do modelo institucionalizado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Neste contexto, encontram-se os serviços a proceder á reavaliação dos valores de património dos imóveis, tendo por base exatamente o modelo oficial da Autoridade Tributária e Aduaneira para cálculo do valor patrimonial tributário, ajustado por coeficientes de adequação.”

Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros encontram-se registados ao valor de realização.

Imobilizações corpóreas

Os bens do activo imobilizado estão registados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido das grandes reparações e beneficiações ocorridas ao longo dos anos.

Imobilizações em Curso

Encontram-se registados em imobilizações em curso as empreitadas pelo valor das facturas, devidamente suportadas por autos de medição, sendo transferidas para as respectivas contas de imobilizado com a elaboração da conta final da empreitada e respectivo auto de recepção provisório.

Bens de domínio público

Os bens de domínio público da responsabilidade da autarquia, são classificados como tal, sempre que a autarquia seja responsável pela sua administração e controlo, com excepção dos bens do património histórico, artístico e cultural, que são valorizados, sempre que possível, ao custo de aquisição ou construção, com base nos mesmos critérios definidos para o Imobilizado Corpóreo.

Amortizações

As amortizações foram efectuadas segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas decorrentes das tabelas da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, com excepção das



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

amortizações dos bens de investimento inicial, cujas taxas específicas decorrem da vida útil atribuída na avaliação dos bens para efeitos de balanço inicial.

Existências

Os bens do inventário destinados ao consumo nas ações desenvolvidas pelo Município de Gouveia, são registados ao custo de aquisição, através do sistema de inventário permanente, utilizando o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.

Acréscimos e Diferimentos

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Provisões

Manteve-se o critério e cálculo do reconhecimento dos ajustamentos de dívidas a receber de acordo com a sua antiguidade.

Para efeitos de constituição de provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros em mora há mais de seis meses. O montante anual das provisões para dívidas de cobrança duvidosa foi calculado com as seguintes percentagens:

- 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

Dívidas de terceiros e a terceiros

As dívidas de, e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Disponibilidades.

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes em numerário, cheques e vales postais e saldos de todas as contas bancárias.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.4 - Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transacções em moeda estrangeira.

O Município de Gouveia não efectuou transacções em moeda estrangeira, nem apresenta saldos em 31 de Dezembro de 2013 em moeda estrangeira em que tenha sido efectuada a conversão e actualização cambial.

8.2.5 – Situações em que o Resultado do Exercício foi afectado.

Não aplicável.

8.2.6 – Comentário às contas 431 – Despesas de Instalação e 432 – Despesas de Investigação e Desenvolvimento.

São registados na conta 432 – Despesas de Investigação e Desenvolvimento, valores relativos a projectos e estudos que servem de suporte à tomada de opções estratégicas para o Município, e que constituem um instrumento de base para as acções de planeamento e tomada de decisão.

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do Ativo Imobilizado constantes no Balanço e nas respectivas Amortizações e Provisões, de acordo com os quadros seguintes.

Imobilizado Bruto

(Ver mapa anexo II)

Amortizações

(Ver mapa anexo III)

8.2.8 – Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

Descrição do Ativo Imobilizado.

(Ver mapa anexo IV)

Alienações, Transferências e Abates de elementos do Activo Imobilizado, no exercício, devidamente justificados.

(Ver mapa anexo V)



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.9 – Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não Aplicável.

8.2.10 – Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do Imobilizado.

Não Aplicável.

8.2.11 – Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não Aplicável.

8.2.12 – Relativamente às Imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma.

Encontram-se cedidos à empresa Águas do Zêzere e Côa, S. A., desde 5 de Novembro de 2008, as infra-estruturas em alta de distribuição de água e de drenagem e tratamento de efluentes.

As infra-estruturas cedidas encontram-se reflectidas nas contas “451 – Terrenos de Domínio Público” e “453 – Outras construções e Infra-estruturas do Domínio Público”.

Imobilizações implantadas em propriedade alheia.

Não Aplicável.

Imobilizações reversíveis.

Não Aplicável.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.13 – Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos.

N.º Bem	Descrição	Conta POCAL	V. Aquisição / V. Bruto	Amortizações Acumuladas	V. Líquido do Exercício
13070	Viatura Volkswagen Passat: 83-GG-24	424	45 000,00 €	31 507,78 €	11 989, 15 €
13071	Máquina de Corte para Relvados Desportivos	425	17 700,00 €	17 000, 00 €	0,00 €
13440	Retro Escavadora NH B100	424	72 000,00 €	24 257,86 €	46 786, 69 €
13684	Viatura Volvo FES - 43: 28-JM-44	424	136 530, 00 €	35 675,40 €	86 603,94 €

8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Os bens inventariados a custo zero, correspondem a elementos do Imobilizado adquiridos há vários anos, não tendo sido possível valorizá-los pelo seu custo histórico.

8.2.15 – Identificações dos bens de domínio público que não são objecto de amortização e identificação das respectivas razões.

Os bens de domínio público não amortizáveis correspondem aos terrenos destinados a equipamentos públicos e a zonas verdes ou de lazer.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas, com a indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Designação	Sede	Percentagem Participação	Valor da Participação	Capital Social	Capitais Próprios	Resultados Líquidos	Data de Ref.
DLCG - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E M	Gouveia	100 %	50 000 €	50 000 €	62.634,68 €	(261.205,96 €)	31-12-13
Águas do Zêzere e Côa	Guarda	1,23 %	328 010 €	26 607 560 €	12.191.713 €	21.797 €	31-12-13
Municipia, S A	Lisboa	0,15 %	4 985 €	3 236 678,67 €	3 280 899 €	(1.259.227 €)	31-12-13
Gaventur – Gouveia, Aventura e Turismo, S.A.	Gouveia	51 %	51 000 €	100 000,00 €	----	----	31-12-09
Gouveinova, S.A.	Gouveia	49 %	24 500 €	50 000 €	----	----	31-12-09

Nota: o valor do capital social da Empresa Municipal DLCG – Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E. M. foi anulado por contrapartida da conta 6962 - provisões

Designação e sede das entidades não participadas, com a indicação da quotização anual, bem como do seu valor

Designação	Sede	Quota	Valor
ADRUSE	Gouveia	Quotização Anual	3 491 €
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Cartaxo	Quotização Anual	1 000 €
Associação Municípios do Planalto Beirão	Tondela	Quotização Anual	9.820 €
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Lisboa	Quotização Anual	4.756 €



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.17 – Relativamente aos elementos incluídos nas contas "Títulos negociáveis" e "Outras Aplicações de tesouraria", indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de Balanço.

O Município de Gouveia dispõe de investimentos em títulos negociáveis, no valor de 500,00€, relativos a acções na Caixa de Crédito Agrícola.

8.2.18 – Discriminação da conta "Outras Aplicações Financeiras", com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores nominais e valores de Balanço.

Não Aplicável.

8.2.19 – Indicação Global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do Activo Circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não Aplicável.

8.2.20 – Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo custo ou do mercado.

Nada a referir.

8.2.21 – Indicação e Justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante, relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não Aplicável.

8.2.22 – Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

O valor das dívidas de cobrança duvidosa incluídas no Balanço corresponde ao saldo da rubrica 218 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa e ascendem a 86.848,05€.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.23 – Valor global das dívidas Activas e Passivas, respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.

Não existem dívidas activas ou passivas para com o pessoal da autarquia.

8.2.24 – Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com a indicação dos direitos que conferem.

Não Aplicável.

8.2.25 - "Estado e outros entes públicos" em situação de mora.

Não Aplicável.

8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e caucões prestadas e recibos para cobrança.

(Ver mapa anexo VI)

8.2.27 Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício.

Para além das provisões já existentes, foi anulada a provisão a favor de Francisco Cipriano no valor de 125.000 €, foram reforçadas as provisões afetas ao processo judicial em curso relativa à dívida para com a empresa Águas do Zêzere e Côa,SA, no valor de 1.747.191,59 €, e para as dívidas em cobrança duvidosa, no valor de 6.115,62€.

(Ver mapa anexo VII)



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

8.2.28 – Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 "Fundo Patrimonial", constantes do Balanço.

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
51 – Património	79.813.372, 89 €		374.778,01€	79.438.594, 88 €
571 – Reservas Legais	296.232,89 €	35.471,70€		331.704,59 €
575 – Subsídios	207.075,57€			207.075,57€
59 - Res. Transitados	3.109.445,15 €	709.433,92€	35.471,70€	3.783.407,37€
Total	83.426.126,50€	744.905,62€	410.249,71€	83.760.82,41€

Relativamente à conta 59 - Resultados Transitados foi movimentada nas diminuições pelo valor das reservas legais constituídas e nos aumentos pelo valor do resultado líquido do ano anterior.

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

(Ver mapa anexo VIII)

8.2.30 - Demonstração da variação da produção

Não aplicável.

8.2.31 - Demonstração de resultados financeiros

(Ver mapa anexo IX)

8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários

(Ver mapa anexo X)



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Anexo às Demonstrações Financeiras 2013

Gouveia, 23 de Abril de 2014

Orgão Executivo,

Gouveia, 30 de Abril de 2014

Órgão Deliberativo,
